

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 327/2008 de 9 de Abril de 2008

A “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, com sede na Rua do Castelo, no lugar da Caloura, s/n, freguesia de Água do Pau, concelho da Lagoa, foi fundada em 17 de Abril de 2006, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, IIIª Série, n.º 16, de 31 de Agosto de 2006;

A Associação em causa tem como objecto específico promover, desenvolver e descentralizar a cultura, designadamente no que respeita à pintura, escultura, gravura, serigrafia, fotografia, literatura, música, acervos históricos, etnografia, artesanato e outras formas de expressão artístico cultural;

A “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, assume assim como finalidades, expor obras de arte, promover a venda de livros, discos, postais e outras publicações artístico culturais, bem como obras de arte, promover colóquios, palestras, conferências e simpósios nos domínios cultural, artístico e de defesa do património, estabelecer protocolos com o Estado, a Região, os municípios, escolas, universidades, associações, institutos, fundações, empresas e outras pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham em vista a maior fruição e criação cultural, organizar, promover e apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e colectivas nas suas múltiplas formas e expressões, e uma maior circulação das obras e dos bens culturais de qualidade e pugnar pela promoção da boa gestão do património cultural e acervos históricos açorianos;

A Associação orienta o desempenho de todas as suas actividades no sentido de incentivar e procurar assegurar o acesso de todas as pessoas aos meios e instrumentos de acção cultural ao seu dispor, procurando diminuir as assimetrias existentes, nesta matéria, entre os centros urbanos e rurais, visando a elevação social e de fruição cultural não apenas dos seus associados, mas de toda a população;

A “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, em 2006, viu ser-lhe atribuída pela Assembleia Legislativa Regional, a Insignia Autonómica de Reconhecimento, tendo, no mesmo ano, a Câmara Municipal de Lagoa deliberado, por unanimidade, agraciar o promotor da Associação em causa com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal;

A “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, embora não possua os 3 anos de efectivo e relevante funcionamento, conforme determina o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, tem, no entanto, ao longo da sua existência, evidenciado, face às razões da sua existência e aos fins que visa prosseguir, uma manifesta relevância social, pelo que se verifica uma circunstância excepcional justificativa da dispensa do prazo supra mencionado, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 4.º acima referido;

A “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Lagoa, e tendo em conta que a “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, se enquadra

no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “CCC – Associação Centro Cultural da Caloura”, com sede na Rua do Castelo, no lugar da Caloura, s/n, freguesia de Água do Pau, concelho da Lagoa.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.